



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 160/2007

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

08 – Departamento de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente
002 – Divisão de Agricultura, Fom. Agro Pecuária
20.601.01111.004 – Aquisição de Trator
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
Fonte de Recursos (1000)
Total da Suplementação.....5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

08 – Departamento de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente
002 – Divisão de Agricultura, Fom. Agro Pecuária
20.601.01112.038 – Apoio a Atividade Agro-Pastoril
4.4.90.52 – 1150 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
Fonte de Recursos (1000)
Total do Cancelamento.....5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná,
em 07 de fevereiro de 2007.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal **TRIBUNA DE CIANORTE**

Edição nº **4738**

Data **08/Fevereiro/2007**

Página **17**